

Prefeitura Municipal de Ananindeua

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Considerando, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege contratos e as licitações da Administração Pública estabelece em seu artigo 65º a possibilidade de Termos Aditivos.

Considerando, a necessidade do deslocamento do chefe do poder executivo, secretários, e servidores desta prefeitura municipal, para tratar de assuntos atinentes as atividades desenvolvidas por esta prefeitura;

Considerando ainda, que há existência de saldo contratual, que é mais vantajoso para a Administração Pública em dar continuidade com o presente contrato;

Diante do exposto, fica comprovado a necessidade da celebração do 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo Nº 003.2017.GP.PMA, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de emissão de passagem aérea nacional e hospedagens, no qual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

Ananindeua-PA, 18 de fevereiro de 2019.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO